



LEI Nº 4.497, DE 18 DE MAIO DE 2023

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2971, 19/05/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

11 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

001 – ESPORTES

27.812.0030.1399 – Realização dos Jogos Escolares Mato-Grossense - 2023

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 183.200,00

Fonte de Recursos: 1.701.0000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 1.500.0000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º O valor transposto e remanejado pelo Art. 1º, será coberto parcialmente a redução da seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

001 – ESPORTES

27.122.0030.2065 – Gestão do Sistema de Desporto Lazer e Cultura

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado - R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 1.500.0000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º Constitui recurso parcial ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964 no valor de R\$ 183.200,00 (quatrocentos e seis mil reais).

Art. 4º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 18 de maio de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Prefeito Municipal